PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

LEI MUNICIPAL N.º 560, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

FIXA PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido ao seguinte escalonamento:

I – R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II – R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020; e

III – R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§ 1º O piso salarial de que trata o artigo 1º será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

§ 2º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem à 1º de Janeiro de 2019.

Art. 2º As despesas para cumprimento desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ublicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Prefeitura
em 27/02/2020
retirar 27/03/2020
Servidor Responsável

Uruana de Minas – MG, 27 de Fevereiro de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal